

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Camara em 22.janeiro.2024, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, no sentido de manifestar interesse no desenvolvimento e aplicação da ideia à Escola Básica de Cortes do Meio, com potencial para se tornar projeto-piloto inovador e submetida no "Concurso Promove. O Futuro do Interior" da Fundação "la Caixa", cujo acrónimo é Care2MORE, considerando que se trata de uma ideia de elevado interesse público, pois promove o desenvolvimento económico regional, ao mesmo tempo que impulsiona o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente o ODS7, ODS11, ODS12 e 00513, com grande potencial de replicabilidade extensível a qualquer área regional

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

Ratificar o contrato promessa de compra e venda celebrado em 10.janeiro.2024 e nos termos das alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e ao abrigo da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e aprovar, na sequência do protocolo aprovado e do contrato promessa de compra e venda acima referido, a alienação à Lightningplace Unipessoal, Lda., NIPC: 517 710 790, do prédio urbano denominado Vinha Grande (ou Nogueira), sito na Grila, na Freguesia da Boidobra, com a área de 54.049,24 m², inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 1934 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1277 da citada freguesia, pelo valor de 540.492,40€ (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois euros e quarenta cêntimos) e sujeita às seguintes condições, sob pena de reversão:

 a) A parcela de terreno destina-se única e exclusivamente à construção de uma Unidade Industrial para fabrico de diamantes artificiais, não lhe podendo ser dado qualquer outro uso ou fim







b) A construção da referida Unidade Industrial deve concluída no prazo de 2 anos a contar da emissão da respetiva licença de utilização

O contrato definitivo de compra e venda será celebrado no prazo máximo de 6 meses a contar da entrega do projeto de construção para o licenciamento das entidades competentes

O pagamento do preço previsto será efetuado da seguinte forma:

- a) Pagamento de 10% com a aprovação pelo Município da Covilhã do primeiro projeto de arquitetura
- b) Pagamento de 15% com a aprovação da candidatura apresentada à AICEP
- c) Pagamento de 75% com a obtenção do alvará de construção

Deliberou ainda, mandatar o Senhor Presidente da Câmara para outorga da citada Escritura de Compra e Venda

Retificar a deliberação tomada na reunião de 21.julho.2023 no que respeita à cláusula 1.ª e aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 32.000,00 (trinta e dois mil euros), para o projeto "Rota do Pão e Serra da Estrela", inserido no programa de renovação das aldeias levado a cabo pela ADERES, tendo a execução do mesmo com data de início a 01 julho de 2022

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos

Aprovar, nos termos da proposta e do disposto na alínea qq) do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a atualização/retificação do "Cadastro de Estradas e Caminhos Municipais do Concelho da Covilhã"

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar o Mapa da "Demonstração de Desempenho Orçamental" e

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a proposta dos serviços – Alteração Orçamental Modificativa n.º 2 ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais e







Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 31.outubro.2023, que determinou a aprovação das pecas do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo, nos termos propostos na citada informação e

Submeter à Assembleia Municipal para aprovação e ratificação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a repartição de encargos e assunção o compromisso plurianual referente à despesa da Empreitada de obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

- a) Os encargos orçamentais decorrentes da execução da despesa da Empreitada de obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma
 - i. 2023: 190.800,00 €;
 - ii. 2024: 954.000,00 €;
 - iii. 2025: 763.200,00 €.
- b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma

Tomar conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 17.janeiro.2024, exarado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual determinou a aprovação da minuta do primeiro contrato dos Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras de Requalificação da EM511 − Troço compreendido entre o cruzamento com a EM512 (Ourondo) e a povoação de Casegas, em que é adjudicatário Diamantino Jorge & Filho, Sociedade Anónima, pelo valor de 144.889,69 € (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, com prorrogação do prazo contratual em 30 dias

Tomar conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 17.janeiro.2024, exarado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual determinou a aprovação da minuta do segundo contrato dos Trabalhos Complementares da







Empreitada de Obras de Requalificação da EM511 – Troço compreendido entre o cruzamento com a EM512 (Ourondo) e a povoação de Casegas, em que é adjudicatário Diamantino Jorge & Filho, Sociedade Anónima, pelo valor de 10.412,69 € (dez mil quatrocentos e doze euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, com prorrogação do prazo contratual em 05 dias

Tomar conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 29.janeiro.2024, exarado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual determinou homologar a ata relatório final de análise de propostas do Concurso Público Internacional para a Aquisição de Serviços para a Elaboração de Projetos de Habitação a Custos Acessíveis, das Beiras e Serra da Estrela — Soluções Habitacionais do Município da Covilhã e, por conseguinte, a adjudicação pelo valor global de 254.490,00 € (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa euros), acrescido de IVA, aos concorrentes da seguinte forma:

1.1- Plataformarg, Lda.:

LOTE N.º 1 - Projeto de construção de um edifício de habitação coletiva no lote 1, da Urbanização do Pinhal do Gaiteiro, Covilhã, pelo valor de 11.845,00€, acrescido de IVA e um prazo de execução de 90 dias;

LOTE N.º 2 - Projeto de construção de um edifício de habitação coletiva no lote 2, da Urbanização do Pinhal do Gaiteiro, Covilhã, pelo valor de 11.845,00€, acrescido de IVA e um prazo de execução de 90 dias

1.2- NERALP- Arquitetura, Engenharia e Construções, Lda.:

LOTE N.º 3 - Projeto de construção de um edifício de habitação coletiva no lote 7, da Urbanização do Pinhal do Gaiteiro, Covilhã, pelo valor de 19.025,00€, acrescido de IVA e um prazo de execução de 90 dias

LOTE N.º 4 - Projeto de construção de um edifício de habitação coletiva no lote 13, da Urbanização do Pinhal do Gaiteiro, Covilhã, pelo valor de 44.750,00€, acrescido de IVA e um prazo de execução de 120 dias

1.3- Guerreiro & Te6filo, Lda.

LOTE N.º 5 - Projeto de construção de um edifício de habitação coletiva no lote 12, da Urbanização Quinta das Almas, Canhoso, pelo valor de 49.500,00€ acrescido de IVA e um prazo de execução de 120 dias

1.4- Go Walk, Lda.

LOTE N.º 6- Projeto de reconstrução de um edifício de habitação na Rua Jornal de Notícias, 57, Covilhã, pelo valor de 16.025,00€, acrescido de IVA e um prazo de 120 dias

1.5- JR Torres- Consultores de Engenharia, Lda.

LOTE N.º 7 - Projeto de reconstrução de edifícios na Avenida do Biribau, Covilhã, pelo valor de 101.500,00€, acrescido de IVA e um prazo de 120 dias

A aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP; e







A nomeação do funcionário António José Pereira Carrola, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP

Tomar conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 30.janeiro.2024, exarado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual determinou homologar a ata relatório final de análise de propostas do Concurso Público Internacional para a Prestação de Serviços de Seguros 2024/2026 e, por conseguinte, a adjudicação pelo valor global de 472.066,36 € (quatrocentos e setenta e dois mil, sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA, aos concorrentes da seguinte forma:

1.1- Fidelidade- Companhia de Seguros, S.A.

LOTE I - Inclui: seguros de acidentes de trabalho- trabalhadores municipais, seguros de acidentes de trabalho - Beneficiários de Apoio ao Emprego (IEFP) e Programas similares pelo valor de 301.118,56 €

1.2- Caravela - Companhia de Seguros S.A

LOTE II - Inclui: seguro de freta autom6vel, seguro multirriscos patrimoniais e seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias), pelo valor de 137.723,44€

1.3- Generali Seguros, S.A.

LOTE III - Inclui: Segura de Grupos de Acidentes Pessoais Autarcas, Seguros de Grupe de Acidentes Pessoais Bombeiros; Segura de Grupe de Acidentes Pessoais Utentes das instalações desportivas, culturais e recreativas Municipais e seguros de Acidentes Pessoais participantes em atividades temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais, seguro de Grupe de Acidentes Pessoais Voluntariado, incluindo CPCJ, pelo valor de 33.224,36 €

A aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP; e

A nomeação da Sra. Dra. Carla Isabel Águeda Nabuco, como gestora do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Tomar conhecimento da Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação de 3 fogos - Rua José Caetano Júnior, n.º 36, 38 e 40

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação do Pavilhão Desportivo do INATEL, sendo o prazo da execução da empreitada prorrogada por período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, em 5 dias, retomando-se a contagem do prazo contratual após resolução







das situações identificadas, nos termos do artigo 298.º do CCP — Código dos Contratos Públicos e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de Ampliação da Infraestruturas de Telecomunicações da Rua Mahatma Gandhi — Data Center - Boidobra, sendo o prazo da execução da empreitada prorrogada por período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, em 3 dias, retomando-se a contagem do prazo contratual após resolução das situações identificadas, nos termos do artigo 298.º do CCP — Código dos Contratos Públicos e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e autorizar, nos termos da informação dos serviços e devido à boa e correta reposição do revestimento da área de espaço público afetada pela abertura de vala para ramal de baixa tensão − Rua dos Cedros − Bairro do Covelo − Covilhã, a devolução da caução prestada, no montante de 424,40 €, ao Senhor Rui Manuel Abreu Marques

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto - Trabalhos de Acabamentos, Arranjos Exteriores e Casa do Guarda

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de reabilitação do edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto - Trabalhos adicionais das Infraestruturas de Saneamento, Eletricidade, AVAC, SCI e Acessibilidades

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de "Requalificação de Pavimentos Betuminoso da Urbanização Belo Zêzere

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua da Capela, Pereiro - Largo Nossa Senhora da Boa Viagem 127PT – Sobral de S. Miguel;

Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e

Autorizar a despesa no valor de 319,55 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar o ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares destinado a pessoas com mobilidade reduzida na Praceta Dr. Duarte Simões – Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a — estacionamento autorizado (indicação do local onde o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional mod. 11d, no pavimento será sinalizado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul.







Aprovar a colocação de sinalização vertical de trânsito de confirmação de início e fim de localidade, na Boidobra, placas N1a e N2a

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Cidade de Cáceres - Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de transito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos), e C20A - Fim de todas as proibições impostas anteriormente por sinalização a veículos em marcha (Indicação do local a partir do qual cessam todas as proibições anteriormente impostas por sinalização aos condutores de veículos em marcha)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar e celebrar, nos termos da minuta, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 60.293,54 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 2 Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 3.504,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 3 Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 4 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2023, no montante anual de 5.907,61 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5.1 Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação







- 5.2 Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos
- 6 Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE
- 7 O Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar e celebrar, nos termos da minuta, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 68.724,57 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 2 Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 19.750,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 3 Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 6.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 4 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2023, no montante anual de 0,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5.1 Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação
- 5.2 Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos
- 6 Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE







7 - O Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar e celebrar, nos termos da minuta, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas do Teixoso, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 53.094,74 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 2 Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 3 Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 4 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2023, no montante anual de 29.566,54 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5.1 Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação
- 5.2 Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos
- 6 Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE
- 7 O Agrupamento de Escolas do Teixoso obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual







Aprovar e celebrar, nos termos da minuta, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 164.642,81 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 2 Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 27.111,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 3 Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 38.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 4 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2023, no montante anual de 56.583,70 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 60.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5.1 Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação
- 5.2 Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos
- 6 Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE
- 7 O Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar e celebrar, nos termos da minuta, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Campos Melo, com a correspondente transferência das seguintes verbas:







- 1 Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 92.019,21 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 2 Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 4.027,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 3 Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 7.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 4 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2023, no montante anual de 10.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5.1 Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação
- 5.2 Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos
- 6 Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE
- 7 A Escola Secundária Campos Melo obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar e celebrar, nos termos da minuta, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Quinta das Palmeiras, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 74.038,53 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 2 Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.763,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês







- 3 Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês
- 4 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2023, no montante anual de 938,25 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5 Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas
- 5.1 Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação
- 5.2 Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos
- 6 Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE
- 7 A Escola Secundária Quinta das Palmeiras obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Escola Básica Pêro da Covilhã que visa assegurar refeições escolares às crianças do 4.º ano das Escolas Básicas que frequentem a escola sede do Agrupamento de Escolas que demonstrarem o seu interesse por esta componente;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 1,68 € (um euro e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; e

O montante máximo total a transferir pelo Município para a Escola Básica Pêro da Covilhã é de 22.945,00 € (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro de 2024

Ratificar o Protocolo de Colaboração Tripartido celebrado entre o Município da Covilhã a Associação Académica da Universidade da Beira Interior e a Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, que visa o apoio logístico no âmbito da Candidatura aos Campos de Trabalho Internacionais promovido pelo IPDJ







Aprovar a Carta Municipal de Habitação e

Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos n.º 2, do artigo 22.º da Lei de Bases de Habitação (LBH), aprovada pela Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita no Bairro do Cabeço, Bloco 8 – 19B, 3.º Esq. Tortosendo, em regime de arrendamento apoiado, de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, conjugado com o artigo 20.º do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã, para o nome de Olga Fernanda Nabais Vaz

DIVISÃO DE URBANISMO

Tomar conhecimento e pronunciar-se favoravelmente sobre a proposta de Constituição da Comissão de Toponímia, com os seguintes elementos:

- a) O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, aqui designado para o efeito Sr. António Paulo Pereira Ranito, Adjunto do Presidente
- b) O(a) Vereador(a) responsável pelo pelouro das freguesias ou seu representante designado para o efeito Eng.º José Miguel Ribeiro Oliveira
- c) O(a) Vereador(a) responsável pelo pelouro do urbanismo ou seu representante designado para o efeito Dr. José Armando Serra dos Reis
- d) O(a) Vereador(a) responsável pelo pelouro da cultura ou seu representante designado para o efeito Prof.ª Doutora Maria Regina Gomes Gouveia
- e) O(a) Dirigente, ou representante designado para o efeito, da unidade orgânica com competência em matéria de toponímia Dr. José Armando dos Reis
- f) O(a) Dirigente, ou representante designado para o efeito, da unidade orgânica ou serviço com competência na área de numeração de polícia Dr. José Armando dos Reis
- g) O(a) Dirigente, ou representante designado para o efeito, da unidade orgânica ou serviço na área de atuação do SIG Sistema de Informação Geográfica Eng.ª Anabela Correia Gonçalves
- h) <u>Um representante da Assembleia Municipal, a designar na próxima sessão da Assembleia Municipal da Covilhã;</u>
- i) Um ou mais cidadãos de reconhecido mérito Sr. Francisco José Fazendeiro Geraldes



- j) O Presidente da Junta de Freguesia, sem direito a voto, à qual digam respeito os topónimos em discussão (acompanhado do parecer previsto no artigo 16.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- k) Um representante dos CTT Correios de Portugal, S. A.:
 - Senhor Artur Dias, Chefe de CDP Centro de Distribuição Postal da Covilhã
 - António Manuel Bonifácio Pires, Gestor de CDP Centro de Distribuição Postal do Fundão
- I) Um representante das forças de segurança pública PSP e GNR
 - Comissário Luís Miguel Mateus Soares, comandante da Divisão Policial da Covilhã
 - Capitão João Manuel Esteves dos Santos, Comandante do Destacamento Territorial da Covilhã.

Mais deliberou que a presente deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para designação do seu representante na Comissão de Toponímia, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do concelho da Covilhã

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 09 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara